Ofício nº 173/AL Pato Branco, 06 de setembro de 2024.

Prezado Presidente Eduardo Dalla Costa,

Vimos através deste, encaminhar memorando 22.787/2024 da Secretaria de Meio Ambiente, em resposta ao requerimento 1063/2024, enviados ao Executivo Municipal através do ofício 308/2024-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 1- 22.787/2024

De: Matheus N. - SMA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/09/2024 às 17:21:38

Setores envolvidos:

GAB-SEC, SMA

requerimento para ser respondido

Prezada,

Em resposta ao Requerimento Nº 1063/2024, reiterando a solicitação do Requerimento Nº 172/2024, referente ao Projeto de Lei Nº 181/2023, que trata da obrigatoriedade dos condomínios residenciais e comerciais a comunicar casos de maus-tratos a animais, informamos que:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente reconhece a importância da proteção animal e incentiva fortemente a denúncia de maus-tratos por qualquer cidadão, conforme estabelecido pela legislação vigente. Entendemos que cada cidadão tem o dever de agir ao constatar situações que coloquem em risco a integridade dos animais, sendo este um compromisso social amplamente apoiado.

Entretanto, a imposição legal dessa obrigação exclusivamente aos condomínios pode gerar discussões sobre sua viabilidade prática e jurídica, e é necessário realizar as seguintes ponderações:

O município tem competência para legislar sobre questões de interesse local, incluindo medidas de proteção aos animais. No entanto, a obrigatoriedade imposta aos condomínios pode suscitar questões sobre a extensão dessa competência, principalmente se considerada como uma obrigação que interfere na administração interna dos condomínios, que pode estar mais relacionada ao direito civil.

Ao obrigar os condomínios a denunciarem casos de maus-tratos, é necessário definir claramente as responsabilidades civis e penais em caso de omissão. Isso envolve uma análise detalhada sobre quem, dentro do condomínio, seria responsabilizado (síndico, administradora, etc.) e quais seriam as sanções aplicáveis.

A aplicação prática da lei deve ser considerada, incluindo como os condomínios identificariam e denunciariam casos de maus-tratos, quais seriam os procedimentos a seguir e como garantir que essa obrigatoriedade não se torne um ônus excessivo ou cause conflitos internos.

A obrigatoriedade de denúncia também deve respeitar direitos fundamentais, como a privacidade e a inviolabilidade do domicílio, especialmente em situações onde pode haver dúvidas sobre o que constitui maus-tratos.

Portanto, é fundamental que o projeto de lei seja bem fundamentado para evitar questionamentos legais e garantir sua efetividade. Uma consulta à Procuradoria Geral desta Casa de Leis ou a outros órgãos jurídicos seria recomendável para um parecer mais detalhado.

Atenciosamente,

–

Matheus Eduardo Heberle Nichetti
Secretário de Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AC84-87CC-EA57-40AE e informe o código AC84-87CC-EA57-40AE

Assinado por 1 pessoa: MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AC84-87CC-EA57-40AE e informe o código AC84-87CC-EA57-40AE

Assinado por 1 pessoa: MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AC84-87CC-EA57-40AE e informe o código AC84-87CC-EA57-40AE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AC84-87CC-EA57-40AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI (CPF 081.XXX.XXX-08) em 05/09/2024 17:21:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AC84-87CC-EA57-40AE